

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

DECRETO Nº 2.889/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Altera o inciso II do Art. 1º do Decreto Nº 2.854/2021, prorrogando o vencimento da Cota Única do IPTU e conseqüentemente a Campanha e sorteio do “IPTU Premiado 2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V e XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a autorização disciplinada no art. 16 da LC nº 747/2017, Código Tributário Municipal - CTM, que permite a consolidação dos prazos de recolhimento dos tributos municipais por meio de Ato do Executivo;

CONSIDERANDO os efeitos econômicos provocados pelo aumento exponencial do contágio e mortes com o agravamento da pandemia do COVID-19, fato que dificultou aos municípios o cumprimento de suas obrigações tributárias em função da grave crise econômica provocada pelo endurecimento das medidas adotadas para suprimir o contágio, aumentando o isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de políticas econômicas e sociais que visem a redução destes impactos para os cidadãos deste município, por meio de adiamento dos prazos de recolhimento da cota única do IPTU, e, conseqüentemente da Campanha do IPTU Premiado 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar o prazo limite para recolhimento da cota única do IPTU do exercício de 2021, com desconto de 20% (vinte por cento), estabelecida no inciso II, do art. 1º do Decreto nº 2.854/2021, para o dia 30 de julho de 2021.

Art. 2º. Fica prorrogada a Campanha do “IPTU Premiado 2021” até a data de vencimento da cota única do IPTU, conseqüentemente devendo o sorteio ser realizado em até 30 dias após o vencimento da cota única, na forma do §2º do art. 1º do Decreto nº 2.864/2021

Art. 3º Este Decreto passa a ter vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,
em 01 de julho de 2021.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>